

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001 GOIÂNIA, 17 DE SETEMBRO DE 2001 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.771

LEIS .....	PÁG. 01
DECRETO .....	PÁG. 01
EXTRATOS .....	PÁG. 02
RESOLUÇÕES .....	PÁG. 06
TERMOS DE ACORDO .....	PÁG. 08
AVISO .....	PÁG. 09
EDITAL .....	PÁG. 09

### LEIS

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.046, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

*"Declara de utilidade pública a Entidade que especifica."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro Espirita Raio de Luz - CERLUZ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

Eduardo Fonseca Matias  
John Mivaldo da Silveira  
José Humberto Aidar  
José Humberto de Oliveira  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Maria Aparecida Elvira Naves  
Marina Pignataro Sant'Anna  
Olivia Vieira da Silva  
Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Sandro Ramos de Lima  
Sérgio Paulo Moreyra  
Walderês Nunes Loureiro  
Blasor Ferreira de Lima  
Élio Garcia Duarte  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Jones Ferreira Matos

LEI Nº 8.047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 7.691, de 14 de janeiro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 7.691, de 14 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Poderão ser atendidas pelo Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal (P.G.R.F.M.M.), instituído por esta lei, famílias com dois filhos e/ou dependentes, cuja renda mensal seja inferior a dois salários mínimos, e que residam no Município de Goiânia há, no mínimo, 02 (dois) anos na data da solicitação do benefício".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

Eduardo Fonseca Matias  
John Mivaldo da Silveira  
José Humberto Aidar  
José Humberto de Oliveira  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Maria Aparecida Elvira Naves  
Marina Pignataro Sant'Anna  
Olivia Vieira da Silva  
Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Sandro Ramos de Lima  
Sérgio Paulo Moreyra  
Walderês Nunes Loureiro  
Blasor Ferreira de Lima  
Élio Garcia Duarte  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Jones Ferreira Matos

### DECRETO

DECRETO Nº 2961, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADRIENNE MACHADO COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

# EXTRATOS

**ERRATA- PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTES:** Parque Mutirama de Goiânia e o Sr. Clovis Ignacio Dapper

**OBJETO:** Confeção de 7 (sete) Dinossauros

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) meses

**VALOR DO PROCESSO:** R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

**PROCESSO:** 18235447/2001

Goiânia, 13 de setembro de 2001

## SMT

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SINALPAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**FUNDAMENTO:** Decorre da Carta convite N.º 030/2001, Processo nº18302039/2001-SMT, em conformidade com a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Terceirização de serviços de implantação ou manutenção de sinalização viária horizontal e vertical nas vias do Município de Goiânia.

**VALOR:** Estima-se em R\$37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias úteis.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

**ANTENOR JOSE DE PINHEIRO SANTOS**  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTES:** Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA;

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**ESPÉCIE:** Contrato nº 024 - Coleta de Preços - Processo Administrativo N° 18346621;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93;

**OBJETO:** A execução dos serviços de instalação de sistema de aquecedores solar na Creche em construção no Residencial Brisas da Mata, localizada na Rua MB-15 esq. c/ a Rua Otávio Lúcio e Rua APM-09 -Residencial Brisas da Mata, nesta Capital.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato será de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias;

**DATA ASSINATURA:** 10/09/2001.

## COMDATA

### EXTRATO DO CONTRATO CTJR 3401

**CONTRATANTES:** COMDATA - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

**LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

**FUNDAMENTO:** O presente Contrato decorre da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2001, processo administrativo n.º 17724657/01, conforme a Lei n.º 8.666/93.

**OBJETO:** O presente Instrumento Contratual tem por objeto a aquisição de 08 (oito) microcomputadores, 69 (sessenta e nove) impressoras e 10 (dez) conjuntos de suprimentos, conforme o Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 001/01, especificamente, seu ANEXO I, Ls 04, 05 e 06, fls. 110-112, e proposta de fls. 803-807, ambos contidos no processo supramencionado.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**

Secretário do Governo Municipal

**JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA**

Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

## PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... 36,00  
b.2 - Assinatura semestral c/remessas ..... 40,00  
b.3 - Avulso ..... 0,50  
b.4 - Publicação ..... 1,50

**VALOR:** Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste contrato, a COMDATA pagará a CONTRATADA os seguintes valores:  
 \* Microcomputador com vídeo de 17" - 8 (oito) unidades, fabricante / marca NOVADATA, modelo ND P 500 - A 100Z: valor total de R\$23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), sendo cada unidade R\$2.990,00;  
 \* Impressora a Laser monocromática - 69 (sessenta e nove) unidades, fabricante / marca LEXMARK, modelo OPTRA E312: valor total de R\$80.247,00 (oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais), sendo cada unidade R\$1.163,00;  
 \* Conjunto de suprimentos de impressão marca LEXMARK, modelo 13T0101, suficiente para 50.000 páginas em formato A4, com 5% de cobertura por página - 10 (dez) conjuntos: valor total de R\$32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais), sendo cada conjunto R\$3.231,00;

**PRAZO:** O presente contrato será firmado pelo prazo de 36 meses, conforme o maior período de garantia dos equipamentos concedido pela CONTRATADA, constante na Cláusula Terceira, contados a partir da entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser juntados aos autos n.º 17724657/01 documento comprobatório da data da entrega dos equipamentos perfeitamente configurados conforme exigência contratual, devendo ser atestado pelo setor competente da COMDATA;

**EXTRATO DO CONTRATO CTJR 3501**

**CONTRATANTES:** COMDATA - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A COMPUTARELLI COMPUTADORES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

**FUNDAMENTO:** O presente Contrato decorre da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2001, processo administrativo n.º 17724657/01, conforme a Lei n.º 8.666/93.

**OBJETO:** O presente Instrumento Contratual tem por objeto a aquisição de 11 (onze) microcomputadores, conforme o Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 001/01, especificamente, seu ANEXO 1, Lote 02, fls. 106-108, e proposta de fls. 691 e 694, ambas do processo supramencionado.

**VALOR:** Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste contrato, a COMDATA pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais), tendo por valor unitário cada equipamento a quantia de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais);

**PRAZO:** O presente contrato será firmado pelo prazo de 31 meses, conforme o período de garantia dos equipamentos concedido pela CONTRATADA, constante do item 3.1, contados a partir da entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser juntados aos autos n.º 17724657/01 documento comprobatório da data da entrega dos equipamentos, estes deverão estar perfeitamente configurados conforme exigência contratual e do Edital, devendo ser atestado pelo setor competente da COMDATA;

**EXTRATO - ADITIVO II AO CONTRATO CTJR 0301**

**CONTRATANTES:** COMDATA e MARIA EDMÉA LINO E SILVA CUNHA + outros

**LOCAL E DATA:** Goiânia aos 13 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO**

1.1 - Este Contrato possui como substrato jurídico e fático as legislações vinculadas ao presente contrato, consubstanciadas conforme o delineado nos dispositivos da Lei n. 8.243/91 (Locação) e Lei n. 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos) com suas alterações posteriores e, especialmente, nas cláusulas ora firmadas.

1.2 - Peremptoriamente, dispensa-se o procedimento licitatório para esta contratação, apóado no artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato CTJR 0301, passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

Este aditivo entrará em vigor somente após devida registro pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma caso seja denegado o competente registro, porém, uma vez registrado, retroagirão seus efeitos à data de sua assinatura.

**COMURG**  
 Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2001-AJUAI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fomazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Rogério Márcio Galantine - Francisco José da Silva - GER. DE UNID. DE NEGÓCIOS

**FINALIDADE:** Fornecimento de gás oxigênio e acetileno para utilização por unidades operacionais da Comurg.

**PRAZO:** Doze meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/01-AJUAI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VALADÃO & VENÂNCIO LTDA

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fomazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Antônia Venância da Silva - SÓCIA-PROPRIETÁRIA

**FINALIDADE:** Fornecimento de gás de cozinha.

**PRAZO:** Doze meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ETERM - ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

**DATA:**  
Goiânia, 10 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Jomar Rodrigues Barbosa - DIRETOR

**FINALIDADE:** Serviços de manutenção preventiva e assistência técnica em centrais de ar condicionado.

**PRAZO:** Vinte e quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 094/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CENTRO OESTE ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

**DATA:**  
Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Frank Dailon de Souza - SÓCIO-PROPRIETÁRIO

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão

para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 96.578,60 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 095/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e INDÚSTRIA ELETRO-MECÂNICA LINSALTA

**DATA:**  
Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Waldir Rosa Pena - REPRESENTANTE.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 17.904,70 (dezesete mil, novecentos e quatro reais, sessenta centavos).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 096/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e GUBRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

**DATA:**  
Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Virgilio Roberto Campos - PROCURADOR.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 17.835,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 097/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e RTE - ELETRICIDADE LTDA.

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Keila Francisca Costa - PROCURADORA.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 129.939,40 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 098/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e LIGTH HOUSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Maria Nely Auxiliadora Aires - PROCURADORA.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 1.112,20 (um mil, cento e doze reais e vinte centavos).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 099/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MAX-FERCOMERCIAL LTDA.

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** William Furtado Mundim - DIRETOR COMERCIAL

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 33.769,86 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 101/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e STIELETRÔNICA S/A

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Fátima Aparecida Fabiano - REPRESENTANTE

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 102/2001-AJUI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.

**DATA:** Goiânia, 03 de setembro de 2001

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**.

**CONTRATADA:** Francisco José da Silva - **PROCURADOR**

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão para utilização na Diretoria de Iluminação Pública.

**PRAZO:** Quatro meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global: R\$ 157.069,50 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**RESOLUÇÕES**

**COMURG**  
Companhia de Urbanização de Goiânia

**RESOLUÇÃO Nº 051/01-DH.**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A necessidade premente da contratação, fundamentada em justificativas ofertadas pela Diretoria de Limpeza Urbana, conforme Processo nº 18607581/01, e,
- 2 - O prescrito no inciso X, artigo 24, seção I, capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06,

**RESOLVE:**

I - Autorizar renovação da contratação do imóvel situado na Avenida 4ª Radial, Qd. 61, Lt. 1, nº 294 - Setor Pedro Ludovico, onde se encontra instalada a 6ª Área de Varrição da Quarta Gerência de Limpeza Urbana, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA, para elaborar termo aditivo, devendo vigorar a partir de 21 de agosto de 2001.

Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de agosto de 2001.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 05 de setembro de 2001.

Prof. Neyde Aparecida da Silva  
**PRESIDENTE**

Prof. Gerson Vicente de Sousa  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Anal. Paulo César Fornazier  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO - CME N. 036, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Concede Nova Autorização à Escola para ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 020/01, aprovado em sessão plenária realizada em 16 de maio de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 15719206/00,

**Resolve:**

Art.1º. Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola Aquarela, localizada na Rua Estrela do Sul N. 345, Jardim Guanabara, nesta Capital, para ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade, por um período de quatro anos letivos, a partir do ano 1999.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de MARÇO de 2001.

Eliana Siviero Stein  
**Presidente**

Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Souza  
Dalva Manhães da Silva  
Geraldo Profirio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 044, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

Concede Renovação de Reconhecimento de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 030/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 1474405/99,

**Resolve:**

Art.1º. Conceder, por cinco anos letivos, a partir de 2000, Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - grupos de crianças de um ano e oito meses a seis anos de idade, ministrada pelo Centro Educacional Casinha Feliz, localizado na Rua 2 N.639, Setor Oeste, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.

Eliana Siviero Stein  
**Presidente**

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Manhães da Silva  
Geraldo Profirio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 045, DE 15 DE agosto DE 2001.

Reconhece a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 041/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 14774823/99,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de quatro a seis anos de idade, ministrada pela Escola Tia Lourdinha, localizada na Rua 51 S/N., Quadra 13, Lote 10, Setor Curitiba III, nesta Capital.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Manhas da Silva  
Geraldo Profirio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 046, DE 15 DE agosto DE 2001.

Reconhece o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 042/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 17658212/01,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, o Ensino Fundamental - Ciclo I, 3º e 4º séries, ministrado pela Escola Oficina Allan Kardex, localizada na Rua 278 N. 64, Quadra 11, Setor Coimbra, nesta Capital.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Manhas da Silva  
Geraldo Profirio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 047, DE 15 DE agosto DE 2001.

Concede Nova Autorização à Escola para  
ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 044/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13345228/98,

Resolve:

Art.1º. Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola Domingos Francisco Póvoa, localizada no Km 10, GO-40, Setor Alto Paraíso, nesta Capital para ministrar o Ensino Fundamental - Ciclo I, 3º e 4º séries, por cinco anos letivos, a partir de 1998.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Manhas da Silva  
Geraldo Profirio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 048, DE 15 DE agosto DE 2001.

Concede Nova Autorização à Escola para  
ministrar a Educação Básica e dá outras  
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 040/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13277745/98,

Resolve:

Art.1º. Conceder Nova Autorização por seis anos letivos, a partir de 1998, à Escola Municipal Dona Rosa Martins Perim, localizada na Av. Perim N. 380, Setor Perim, nesta Capital, para ministrar a Educação Básica, nos seguintes níveis de ensino:

- I- Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade;
- II- Ensino Fundamental - Ciclo I, 3º a 8º série.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Manhas da Silva  
Geraldo Profirio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 049, DE 15 DE agosto DE 2001.

Reconhece o Ensino Fundamental e dá  
outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 045/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13273821/98,

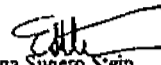
Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, o Ensino Fundamental - Ciclo I à 8ª série ministrado pela Escola Municipal Jalles Machado de Siqueira, localizada na Rua Aruanã com Rua do Comércio, Quadra K1, Jardim Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no Artigo anterior

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.

  
Eliana Siviero Stein  
Presidente  
Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Marlias da Silva  
Geraldo Profino Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos-Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

**TERMOS DE ACORDO**

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Voco II

Processo nº 16345377  
Interessado: TARCISIO DE CASTRO THOMÉ  
Assunto: Desapropriação


**TERMO DE ACORDO**

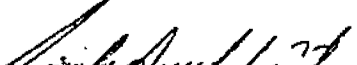
Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Rua j-55, Quadra 95 Lote nº 19, Setor Jaó, nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 2366 de 28/12/2000 para fins criação do Parque Ecológico Jaó, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$ 19.184,21 (Dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 06 de agosto de 2001

  
TARCISIO DE CASTRO THOME  
Expropriado

  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

  
Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário


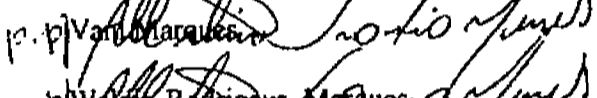


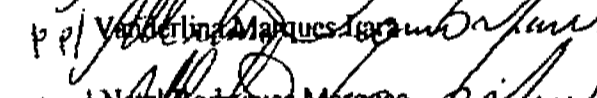
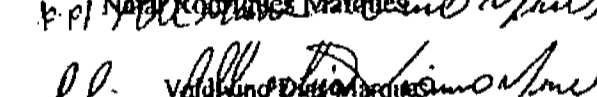
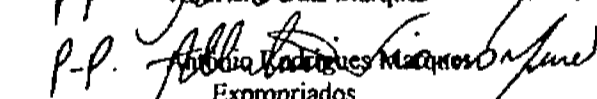
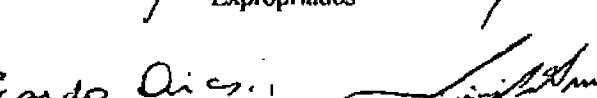

Processo nº 16162485  
Interessado: ALBERTINO VIANA NUNES  
Assunto: Desapropriação

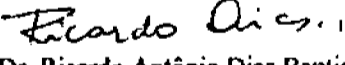
**TERMO DE ACORDO**

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Rua Jaragua, Quadra 130-B Lote nº 12 Setor, nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 2335 de 03/12/1999 para fins de implantação da Marginal Cascavel, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$ 28.936,00 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 22 de agosto de 2001

p.p.   
p.p.   
p.p.   
p.p.   
p.p.   
p.p.   
p.p.   
p.p.   
p.p.   
Expropriados

  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

  
Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

Processo nº 18644185  
Interessado: AUTO ESCAPE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA.  
Assunto: Desapropriação

**TERMO DE ACORDO**

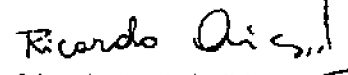
Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Rua S-01, Quadra 146 Lote 23, Setor Bela Vista, nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 249 de 23/04/1984 para fins de prolongamento da Avenida 85 e duplicação da rua S-01, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$ 3800,00 (três mil e oitocentos reais), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

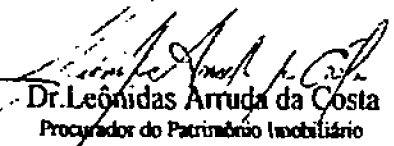


Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 11 de setembro de 2001.

Auto Escape Comercial de Combustível Ltda.  
Expropriação

  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

  
Dr. Leonidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

## AVISO

COMPAV

AVISO DE EDITAL

Órgão: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Referência: CONCORRÊNCIA N.º 001/2001.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Fornecimento de : 9.000 t (nove mil toneladas) de CAP-20; 2.500 t (duas mil e quinhentas toneladas) de CM-30 e 1.000 (uma mil toneladas) de RRI-C.

Abertura: 18/10/2001 às 14h00.

Informações: (0xx62) 524-8309.

Local: Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 11 de setembro de 2001.

  
Adv. José Roberto dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

  
Eng. Adhemar Palocci  
Presidente

## EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMERCIAL P.P. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Auto Posto Paedl, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, processo n.º 18573245 a licença de instalação e Operação para comércio varejista de derivados de petróleo, sito à Av. Castelo Branco, 5478 - Bairro Ipiranga - Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

# LEIA E ASSINE

# O

# DIÁRIO OFICIAL

# DO MUNICÍPIO

# E

# FIQUE POR DENTRO

# DA ADMINISTRAÇÃO

# PÚBLICA DO SEU

# MUNICÍPIO

# PREFEITURA DE GOIÂNIA

# VOCÊ FAZENDO PARTE

# HINO A GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**  
**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita;  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*